

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 289/2014/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **LEILA SARA JOSÉ**

CHAMAT".

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 225/2014/DAF/IPMV de 28 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 90 dias, à servidora LEILA SARA JOSÉ CHAMAT, efetiva no cargo de PSICÓLOGA, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 22 de Junho de 2014 e término 19 de Setembro de 2014, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV anexos ao Processo Administrativo n° 300/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 22 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Vilhena RO, 30 de Junho de 2014.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA Presidente Interina do IPMV Portaria nº. 225/2014/DAF/IPMV